

Boletim Regulatório

Direito Administrativo | Regulação | Principais Notícias



SOBRE O PROJETO REGULAÇÃO EM NÚMEROS

O “Regulação em Números” é um projeto institucional da FGV Direito Rio, que tem três missões principais: (i) produzir e difundir conhecimento sobre a atividade regulatória do país; (ii) contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório nacional; e (iii) fomentar boas práticas em regulação.

Desenvolvido no âmbito do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da FGV Direito Rio, o Regulação em Números reúne pesquisas empíricas, sobretudo de natureza quantitativa, sobre (i) Mecanismos de Participação (audiências e consultas públicas) das agências reguladoras federais, (ii) produção normativa dos órgãos reguladores, (iii) Controle político/legislativo das agências reguladoras e (iv) Controle externo das agências reguladoras.

EQUIPE DO PROJETO

Coordenadores

Sérgio Guerra
Natasha Schmitt Caccia Salinas
Patrícia R. P. Sampaio
Péricles Gonçalves Filho
Eduardo Jordão

Pesquisadores

Lucas Thevenard Gomes
Gabriela Borges Silva
Luiz Guilherme Pessoa Cantarelli
Luiza Castello Branco
Andre Martins Bogossian
Bráulio Campos Mattos

Giro de Notícias

Marco cripto chega para votação final em meio à crise no setor de ativos digitais

Novo governo deve travar ao menos cinco privatizações

Cade aprova aquisição da distribuidora de insumos Nativa pela Agro Amazônia

Sob críticas, Zona Franca tem menor geração de emprego

Senado aprova indicações para agências reguladoras

Queda na renda continua a afetar captação dos planos

O setor elétrico na transição para o baixo carbono

Grupo de transição deve encaminhar proposta de regulação da internet nos primeiros cem dias de governo

Fintech de crédito pode atuar como iniciadora de pagamento, define CMN

Orçamento da CVM é desafio a ser tratado com novo governo

ANTT altera as tarifas de pedágio da Rodovia do Aço

Anvisa exclui 70 monografias de ingredientes ativos de agrotóxicos nos últimos quatro anos

Anatel moderniza o envio de alertas de desastres à população

Bandeira tarifária segue verde em dezembro, anuncia ANEEL

SISTEMA FINANCEIRO

BCB atualiza regras prudenciais de conglomerados prudenciais liderados por Instituições de Pagamentos

Em 25/11/22, o Banco Central do Brasil (BCB) aprovou a Resolução BCB nº 265, que regulamenta a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações de conglomerado prudencial classificado como Tipo 3 enquadrado no Segmento 2 (S2), Segmento 3 (S3) ou Segmento 4 (S4).

De acordo com a Resolução BCB nº 191/2022, considera-se conglomerado prudencial Tipo 3 aqueles que, possuem como líder Instituição de Pagamento e são integrados por Instituição Financeira ou por outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para atender às recomendações do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia, o BCB estabeleceu em março de 2022, que a líder de conglomerado do Tipo 3 deveria implementar: (i) estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos; (ii) estrutura de estrutura de gerenciamento contínuo de capital; (iii) política de divulgação de informações sobre seus sistemas de gerenciamento e sobre a apuração de montante de ativos ponderados pelo risco (RWA) e a adequação do Patrimônio de Referência (PR).

Nesse sentido, a Resolução BCB nº 265 regulamentou as exigências e estabeleceu diretrizes que deverão ser cumpridas para o aprimoramento do monitoramento de riscos e de capital de conglomerado prudencial liderado por Instituição de Pagamentos. Além disso, a Resolução BCB nº 266, editada no mesmo dia, alterou circulares e resolução do BCB que estabelecem procedimentos para cálculo das parcelas do montante de ativos ponderados pelo risco (RWA), do Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACPCContracíclico) e do capital para cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB) para aplicação ao conglomerado do Tipo 3. Por fim, a Resolução BCB nº 266/2022 alterou, ainda, circulares que estabelecem as parcelas de RWA nas abordagens simplificadas para aplicação aos conglomerados dos Tipos 2 e 3.

As Resoluções BCB nº 265 e 266 entram em vigor a partir de 1º de julho de 2023. Para maiores informações, acesse o site do Banco Central do Brasil.

JURISPRUDÊNCIA

Supremo Tribunal Federal

DIREITO ADMINISTRATIVO -
AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR;
PLANOS DE SAÚDE.

Atualização do rol de
procedimentos e eventos
em saúde suplementar - ADI
7088/DF e ADI 7183/DF

Resumo: São constitucionais os prazos para conclusão dos procedimentos administrativos de atualização do rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar (Lei 9.656/1998, art. 10, §§ 7º e 8º), por inexistir incompatibilidade entre a sua definição e a urgência dos pacientes na obtenção de um tratamento.

[...] O formato adotado para a composição da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (Lei 9.656/1998, art. 10-D, §§ 1º, 2º e 4º) não fere a Constituição Federal, ante a ausência da alegada exclusão de participantes usuários de planos de saúde ou discriminação de qualquer natureza.

São constitucionais os critérios a serem considerados no relatório elaborado pela referida Comissão (Lei 9.656/1998, art. 10-D, § 3º), uma vez que não há submissão do direito à saúde à interesses econômicos e financeiros (3).

CMN define novos princípios para implementação do novo Marco Legal do Câmbio

Em 25/11/2022, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a Resolução CMN nº 5.042, que estabelece as diretrizes que devem ser observadas para a realização das operações no mercado de câmbio.

Recebíveis de cartão

Em 25/11/2022, o CMN editou a Resolução CMN nº 5.045, de 25/11/22, que altera a Resolução nº 4.734, de 27 de junho de 2019, que estabelece condições e procedimentos para a realização de operações de desconto de recebíveis de arranjo de pagamento integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro baseado em conta pós-paga e de depósito à vista e de operações de crédito garantidas por esses recebíveis, por parte das instituições financeiras.

Por sua vez, o BCB editou, no mesmo dia, a Resolução BCB nº 264, que dispõe sobre o registro de recebíveis decorrentes de transações no âmbito de arranjo de pagamento baseado em conta pós-paga e de depósito à vista integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

CMN atualiza regras de funcionamento e organização de determinadas Instituições Financeiras

- Resolução CMN nº 5.046, de 25/11/22, que dispõe sobre a organização e o funcionamento de bancos de investimento.
- Resolução CMN nº 5.050, de 25/11/22, que dispõe sobre a organização e o funcionamento de sociedade de crédito direto e de sociedade de empréstimo entre pessoas e disciplina a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica.
- Resolução CMN nº 5.051, de 25/11/22, que dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito.
- Resolução CMN nº 5.052, de 25/11/22, que dispõe sobre o funcionamento das associações de poupança e empréstimo.

BCB atualiza regras de funcionamento e organização das Instituições de Pagamento

- Resolução BCB nº 257 de 16/11/2022, que altera a Resolução BCB nº 80, de 25 de março de 2021, que disciplina a constituição e o funcionamento das instituições de pagamento, estabelece os parâmetros para ingressar com pedidos de autorização de funcionamento por parte dessas instituições e dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

DIREITO ADMINISTRATIVO - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS PÚBLICOS; TRANSPORTE. Transporte coletivo interestadual: gratuidade e redução de tarifa para jovens de baixa renda - ADI 5657/DF.

Resumo: É constitucional — por não ofender o direito de propriedade e os princípios da ordem econômica e do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos — lei federal que determina a reserva, por veículo, de duas vagas gratuitas e, após estas esgotarem, de duas vagas com tarifa reduzida em, no mínimo, 50%, para serem utilizadas por jovens de baixa renda no sistema de transporte coletivo interestadual de passageiros.

DIREITO ADMINISTRATIVO - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA. Empresas estatais e transferência do controle técnico, administrativo ou de gestão compartilhada - ADI 1846/SC -

Resumo: É inconstitucional lei estadual que veda ao Poder Executivo e às empresas públicas e de economia mista, cujo controle acionário pertença ao estado, de assinarem contratos ou outros instrumentos legais congêneres que viabilizem a transferência do controle técnico, administrativo ou de gestão compartilhada.

TRANSPORTES

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

Índice de Desempenho Ambiental dos portos públicos mantém-se superior aos terminais privados

A Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade da ANTAQ, divulgou, em 11/11/2022, os resultados do Índice de Desempenho Ambiental – IDA das instalações portuárias do país, referente ao ano de 2021. O IDA é composto por 38 indicadores relacionados à conformidade legal vigente e as boas práticas em gestão ambiental, saúde e segurança de operações.

De acordo com o indicador da Agência, os 31 portos públicos avaliados apresentaram, na média geral de 77,38 pontos no IDA, em 2021. Em 2020, a nota geral foi de 76,28. Já os 105 Terminais de Uso Privado (TUPs) analisados mostraram uma queda no comparativo entre os dois últimos anos, saindo de 61,60, em 2020, para 58,96, no último ano. O IDA é composto por 38 indicadores relacionados à conformidade legal vigente e as boas práticas em gestão ambiental, saúde e segurança de operações.

ANTAQ abre chamamento para empresas interessadas em prestar serviço de travessia sobre o Rio Caeté (AC)

A ANTAQ publicou o Aviso de Chamamento Público para instituições interessadas em prestar serviço de transporte fluvial de travessia em diretriz da rodovia. A empresa autorizada vai operar de forma emergencial na BR-364, km 282, sobre o Rio Caeté, que fica no município de Sena Madureira (AC).

Audiência Pública da ANTAQ debaterá recusa na autorização da cobrança de sobre-estadia em portos brasileiros

A ANTAQ comunica a realização de Audiência Pública a fim de receber contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento das propostas de atos normativos relativos à avaliação da pertinência de inserção de tipificação na Resolução ANTAQ nº 62/2021 acerca da recusa na autorização da cobrança de sobre-estadia pelo transportador marítimo ou agente intermediário nas situações em que estes foram agente causador da prestação do serviço e restam inadimplentes. A Agência receberá propostas de 28 de novembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023 por meio do site.

Superior Tribunal de Justiça

DIREITO ADMINISTRATIVO.
AREsp 1.674.697-RJ, Rel.
Min. Mauro Campbell
Marques, Segunda Turma,
por maioria, julgado em
08/11/2022.

Tema: Servidão
administrativa. Imissão na
posse. Valor apurado
unilateralmente. Violação ao
art. 15 do Decreto-Lei n.
3.365/1941.

Destaque: É cabível a
avaliação pericial provisória
como condição à imissão na
posse nas ações regidas pelo
Decreto-Lei n. 3.365/1941,
quando não observados os
requisitos previstos no art.
15, § 1.º, do referido
diploma.

DIREITO CIVIL, DIREITO
ECONÔMICO.

REsp 1.971.316-SP, Rel.
Min. Luis Felipe Salomão,
Quarta Turma, por
unanimidade, julgado em
25/10/2022.

Tema: Condutas
anticompetitivas. Infração
contra a ordem econômica.
Lei n. 12.529/2011. Cartel.
Ação de indenização por
danos morais e materiais.
Responsabilidade
extracontratual. [...]

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

ANTT publica regras sobre regulação experimental (Sandbox Regulatório)

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, em 04/11/2022, a Resolução nº 5.999/2022, que dispõe sobre as regras para constituição e funcionamento de ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório). O regulador irá monitorar a empresa durante o tempo de funcionamento no Sandbox e, depois, com base nas evidências colhidas durante o experimento, tomará a decisão regulatória de alterar ou não os regulamentos vigentes. Um dos exemplos de projeto que será foco do ambiente regulatório experimental é o Free Flow (livre fluxo ou pedágio sem cancela) em rodovias federais concedidas, cujo processo deve começar pela BR-101/116/RJ/SP, recentemente concedida à empresa CCR RioSP.

Plano de Dados Abertos da ANTT é tema de Tomada de Subsídios

A ANTT publicou, em 09/11/2022, a Tomada de Subsídios nº 8/2022, com o objetivo de obter contribuições sobre o grau de relevância de bases de dados da Agência para os cidadãos, com vistas à elaboração do Plano de Dados Abertos referente ao biênio 2023/2025. O período para envio das contribuições será das 9h do dia 14 de novembro de 2022 até as 18 horas do dia 2 de dezembro de 2022 (horário de Brasília). Os interessados podem encaminhar suas contribuições pelo [sistema ParticipANTT](#).

ANTT abre Audiência Pública nº 13/2022 sobre novo modelo de alocação de risco

Em 18/11/2022, a ANTT divulgou a abertura da Audiência Pública nº 13/2022, que visa colher sugestões e contribuições sobre o novo modelo proposto de alocação de risco, permitindo assim a construção de uma nova modelagem contratual de governança de riscos nos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária no âmbito da ANTT. O período para envio de contribuições será do dia 28 de novembro de 2022 até as 18 horas do dia 13 de janeiro de 2023 (horário de Brasília). Para maiores informações, acesse o [link](#).

ANTT promove audiência pública para debater concessão da BR-040/GO/MG

A ANTT realizou, em 18/11/2022, a Audiência Pública nº 9/2022, para debater a concessão da BR-040, que cruza os estados de Goiás e Minas Gerais. Maiores informações estão disponíveis, estão disponíveis, na íntegra, pelo [link](#).

[...] Não reconhecimento do cartel pelo CADE. Prescrição. Termo inicial. Ciência da conduta causadora dos danos alegados. Princípio da actio nata. Art. 206, § 3º, V, do CC/2002.

Destaque: Condutas anticompetitivas. Infração contra a ordem econômica. Lei n. 12.529/2011. Cartel. Ação de indenização por danos morais e materiais. Responsabilidade extracontratual. Não reconhecimento do cartel pelo CADE. Prescrição. Termo inicial. Ciência da conduta causadora dos danos alegados. Princípio da actio nata. Art. 206, § 3º, V, do CC/2002.

Tribunal de Contas da União

Painel digital consolida dados de obras públicas federais

Tribunal entrega relatórios de auditorias em segurança pública à equipe de transição

TCU apresenta ao Gabinete de Transição documentos para aprimorar políticas públicas no país

Tribunal adere ao Programa Nacional de Transparência Pública

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Movimentação total de passageiros domésticos em 2022 já supera total movimentado no ano de 2021

Em 25/11/2022, a ANAC divulgou a atualização do Relatório de Demanda e Oferta, contemplando as informações referentes ao mês de outubro. Os dados indicam que a movimentação total de passageiros domésticos entre janeiro e outubro de 2022, de 65,7 milhões, que já supera o registro de passageiros pagos em todo o ano de 2021, de 59,5 milhões.

Aprovados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de aeroportos em razão da pandemia

A Diretoria Colegiada da ANAC aprovou, em 16/11/2022, dois pedidos de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão dos aeroportos de Confins e Salvador em razão dos efeitos da pandemia de covid-19 em 2022. O Aeroporto de Confins, administrado pela BH Airport, terá recomposição de R\$ 60,7 milhões, referentes às perdas até 18 de dezembro. Já o Aeroporto de Salvador, administrado pela Vinci Airports, teve aprovado o pedido de recomposição no montante de R\$ 95,8 milhões, atualizados até 31 de dezembro.

Em 01/11/2022, a Diretoria da ANAC já havia aprovado os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão dos aeroportos de Brasília, Guarulhos, Porto Alegre e Fortaleza. Na ocasião, foi aprovado também ressarcimento financeiro a ser pago por Confins em razão dos efeitos gerados pela celebração do termo aditivo referente à construção da 2ª pista do aeroporto.

ANAC autoriza operação de low cost no Brasil

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) autorizou, em novembro, a empresa JetSmart Airlines S.A a iniciar suas operações regulares internacionais no país. A empresa sinalizou que deve começar as rotas, no início de dezembro, para a Argentina. A ANAC tem promovido mudanças regulatórias que tornem o mercado nacional mais atrativo e ampliem a concorrência. Recentemente, a ANAC simplificou o processo para autorizar a operação de empresas regulares, por meio da Lei do Voo Simples.

ANAC aprova aditivo contratual da relicitação do Aeroporto do Galeão

A ANAC aprovou, em 08/11/2022, a proposta de Termo Aditivo do Contrato de Concessão relativo à relicitação do Aeroporto do Galeão.

Acórdão 2376/2022

Plenário.

TC 004.907/2022-1.

Ausência de dados
prejudica a revisão da
política de cotas para
ingresso nas universidades
federais.

O TCU fez auditoria sobre a execução e o monitoramento da política de reserva de vagas para ingresso nas instituições federais de ensino no Brasil (Ifes), no período de 2013 a 2022, trabalho motivado pela exigência de revisão da política após 10 anos de publicação da Lei 12.711/2012. Foram verificadas desarticulação, omissão dos agentes envolvidos e deficiências de monitoramento e avaliação da política de cotas, pois não existem relatórios anuais sistemáticos sobre a avaliação da implementação das reservas de vagas. Na avaliação do Tribunal, essa ausência de dados prejudicará a revisão da política pública.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

Anvisa aprova novo Plano de Pesquisa para 2022-2030

Em 17/11/2022, a ANVISA divulgou decisão da Diretoria Colegiada, que aprovou o novo Plano de Pesquisa para o período de 2022 a 2030. O plano define 20 linhas prioritárias, organizadas em três macroeixos. O documento irá auxiliar a escolha das parcerias a serem firmadas com a Agência, bem como a realização de estudos científicos. Acesse aqui a íntegra do Plano de Pesquisa 2022-2030.

Anvisa aprova novo produto de Cannabis a ser fabricado no Brasil

A Anvisa aprovou, em 28/11/2022, por meio da Resolução RE nº 3.893, de 24 de novembro de 2022, a autorização sanitária de mais um produto medicinal à base de Cannabis a ser fabricado no Brasil. O produto aprovado é o CANABIDIOL EASE LABS 100 MG/ML, a ser fabricado pela Ease Labs Laboratório Farmacêutico Ltda. em território nacional, sob a forma de solução de uso oral, contendo 100 mg/mL de canabidiol (CBD) e não mais que 0,2% de tetrahydrocannabinol (THC). A comercialização do produto será feita em farmácias e drogarias a partir da prescrição médica por meio de receita especial do tipo B (de cor azul).

Revisão do Código Sanitário: Anvisa convida gestores para colaborar

Em 22/11/2022, a Anvisa convidou gestores do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) para participar da revisão do Manual para Elaboração do Código Sanitário para o SNVS. Os gestores interessados devem levantar dados que possam apoiar a harmonização de conceitos e diretrizes. Para colaborar com a revisão do Manual, é só preencher o formulário eletrônico de levantamento das informações do arcabouço técnico jurídico de atuação da vigilância sanitária, no âmbito do seu território, até o dia 10/12/2022. Maiores informações estão disponíveis no *site* da Agência.

Aberta consulta dirigida sobre a revisão da norma de recursos administrativos da Anvisa

Em 22/11/2022, a Anvisa divulgou a abertura da consulta dirigida para identificar os principais problemas que afetam a efetividade do sistema de recursos da Anvisa. O objetivo da consulta, que está aberta até 16/12/2022, é coletar subsídios para apoiar a análise de impacto regulatório (AIR) sobre o tema.

Acórdão 2379/2022 -
Plenário.

TC 042.775/2021-3.

Concessão das Rodovias
Integradas do Paraná
necessita de ajustes antes
da licitação.

O TCU avaliou o processo
de desestatização dos lotes 1
e 2 das Rodovias Integradas
do Paraná (PR Vias),
conduzido pela Agência
Nacional de Transportes
Terrestres (ANTT).

A análise do Tribunal
compreendeu os estudos de
viabilidade técnica e
econômica e ambiental
(EVTEA), o contrato e seus
anexos, e demais

documentos pertinentes à
concessão. Também foram
avaliados aspectos
regulatórios e da capacidade
de implementação dos
dispositivos contratuais pelo
regulador.

Na análise do contrato e
seus anexos, foram
encontradas inconsistências
e oportunidades de melhoria,
que deverão ser corrigidas
pela ANTT antes do
lançamento do certame
licitatório.

SAÚDE SUPLEMENTAR

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

ANS realiza a Consulta Pública 105

Em 14/11/2022, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou a abertura da Consulta Pública 105. O objetivo é colher contribuições para a proposta de simplificação da análise de reclamações registradas nos canais de atendimento da ANS e tratadas no âmbito da mediação de conflitos entre usuários de planos de saúde e operadoras, feita por meio da Notificação de Intermediação Preliminar (NIP). As minutas colocadas em consulta propõem a alteração da Resolução Normativa (RN) nº 483, de 29/03/2022, e da Instrução Normativa (IN) nº 1, de 30/03/2022, mediante a promoção da extinção da etapa denominada “classificação residual” no âmbito do processo de análise da NIP. O prazo para envio de contribuições é de 45 dias corridos, encerrando-se, assim, em 28/12/2022.

Agenda Regulatória 2023-2025 é tema de Audiência Pública

A ANS realizará, no dia 29/11/2022, a Audiência Pública nº 26. O evento tem o objetivo de ampliar o debate e a participação social de todos os interessados na elaboração da próxima Agenda Regulatória da ANS, que terá vigência por três anos, de 2023 a 2025. A audiência será gravada e poderá ser assistida posteriormente pelo canal da ANS no YouTube.

Consulta Pública 104: ANS recebe contribuições de atualização do Rol

A ANS receberá até 29/11/2022, contribuições às atualizações do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde ocorridas de forma extraordinária, por conta de emergências públicas de saúde, na Consulta Pública 104. Assim, os testes para detecção do SARS-COV-2 (Coronavírus COVID-19), o rápido para detecção de antígeno e o de detecção do vírus monkeypox (MPXV) por biologia molecular são os objetos desta ação de participação popular.

ANS lança segundo edital do Projeto Modelos de Remuneração Baseados em Valor

Em 16/11/2022, a ANS divulgou o segundo edital do Projeto Modelos de Remuneração Baseados em Valor, que tem como objetivo incentivar a adoção de modelos inovadores, que priorizem a melhoria da atenção à saúde e a sustentabilidade do setor. As inscrições poderão ser feitas de 16/11 até 30/12/2022, por meio do Portal Operadoras.

Acórdão 2463/2022 -
Plenário.

TC 016.459/2021-0.

Auditoria constata
inoperância de comitês de
gestão e governança do
Ministério da Saúde.

O TCU fez o 3º Ciclo do
Acompanhamento do
funcionamento das
estruturas de governança e
de gestão da Tecnologia da
Informação e Comunicações
(TIC), no âmbito do
Ministério da Saúde (MS).
O trabalho avaliou o
funcionamento de comitês
de gestão e governança.

Entre as constatações, estão
a inoperância do Comitê
Interno de Governança, com
realização de poucos
encontros, e a deficiência no
processo de planejamento do
MS. O Plano Estratégico
Institucional não observa os
requisitos normativos do
Ministério da Economia.

TELECOMUNICAÇÕES

Agência Nacional de Telecomunicações

Pesquisa sobre compartilhamento de postes é prorrogada

Em 25/11/2022, a Ouvidoria da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) prorrogou para o dia 9 de dezembro o término da pesquisa sobre o compartilhamento de infraestrutura fixa de energia elétrica para utilização por redes de telecomunicações. A pesquisa tem por objetivo identificar os desafios encontrados pelas prestadoras de serviços de telecomunicações no uso dos postes das distribuidoras de energia elétrica e, assim, obter informações que subsidiem a análise crítica da Ouvidoria sobre a efetiva ação governamental para solução da questão, tanto da organização física quanto dos custos. A pesquisa está disponível na página da Ouvidoria no Portal da Anatel, na área Pesquisa Postes 2022.

Anatel aprova Plano Estratégico 2023-2027

A Anatel divulgou, em 21/11/2022, seu novo Plano Estratégico para o período de 2023 a 2027. O documento contém os fundamentos da atuação regulatória da Agência e está alinhado aos principais instrumentos de planejamento governamental, como o Plano Plurianual (PPA), as políticas públicas para o setor de telecomunicações e a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD).

Anatel aprova novo Plano de Dados Abertos

A Anatel divulgou, em 18/11/2022, a aprovação de seu novo Plano de Dados Abertos, que vigorará de novembro de 2022 a novembro de 2024. O Plano foi aprovado por meio do Despacho Decisório nº 8/2022/CGE, de 7 de novembro de 2022, em conformidade com o Decreto nº 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.

O Plano de Dados Abertos é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados pelos órgãos e entidades da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações pela sociedade.

Anatel aprova nova metodologia de cálculo de multa para apreensão ou comercialização de equipamentos irregulares

O Conselho Diretor da Anatel, em reunião realizada em 03/11/2022, aprovou nova metodologia para cálculo de multa em relação a utilização ou comercialização não autorizada de produtos não homologados ou não certificados.

Opinião

Aneel regulamenta cofaturamento dos serviços de resíduos sólidos - Thaís Saraiva e Fabricio Soler

Os 10 pontos da agenda regulatória do agronegócio – parte 1 - Renato Buranello

O direito administrativo na reconstrução do Estado brasileiro - Anna Carolina Migueis Pereira e Ana Luíza Calil

Policymaking
Accountability and the
Emerging Authoritarian
State - Paul R. Verkuil

The Major Questions
Doctrine Reading List, by
Beau J. Baumann

Demystifying Artificial
Intelligence: Its Impact on
Finance and Regulation

Publicações

Direito Das Concessões De
Serviço Público - Egon
Bockmann Moreira

Thinking like an Economist
- Elizabeth Popp Berman

Digital Asset Innovations
and Regulatory
Fragmentation: The SEC
versus the CFTC

Perils of Comparative
Administrative Law - Craig
Green

ENERGIA

Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível (ANP)

Prorrogada consulta pública sobre revisão do cálculo do Preço de Referência do Petróleo

Em 08/11/2022, a Diretoria Colegiada da ANP aprovou a prorrogação, por 60 dias, da Consulta Pública nº 24/2022 sobre a revisão da Resolução ANP nº 874/2022, que estabelece os critérios para fixação do preço de referência do petróleo, adotado no cálculo das participações governamentais (royalties e participação especial). O objetivo da revisão é aprimorar a regulação e tornar os preços de referência do petróleo estabelecidos pela ANP mais aderentes aos preços atualmente praticados no mercado internacional.

ANP faz audiência pública sobre regulamentação da importação de biodiesel

A ANP realizou, em 09/11/2022, a Audiência Pública 22/2022 sobre processo de formulação de resolução que dispõe sobre a alteração da Resolução ANP nº 777, de 5 de abril de 2019, para fins de autorização de importação de biodiesel, em cumprimento à Resolução CNPE nº 14 de 9 de dezembro de 2020. As manifestações recebidas durante a Audiência Pública 22/2022, assim como aquelas ocorridas na Consulta Pública, serão avaliadas pela área técnica da ANP.

Gás natural: aprovada a realização de Chamada Pública nº 04/2022 para o Gasoduto Bolívia-Brasil da TBG

A ANP publicou, em 10/11/2022, o Edital de Chamada Pública (CP 04) para a contratação de Capacidade de Transporte de Gás Natural no Gasoduto Bolívia-Brasil (Gasbol), gasoduto de transporte da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG). O edital tem por objetivo identificar potenciais carregadores (agentes econômicos autorizados pela ANP a contratar o serviço de transporte dutoviário de gás natural) e a contratação de capacidade de transporte firme (com garantia de movimentação até o volume contratado) no gasoduto para o período de 2023 a 2027.

ANP abre nova consulta ao seu Conselho de Usuários

A ANP divulgou, em 16/11/2022, a abertura de uma nova consulta ao Conselho de Usuários da ANP para a avaliação dos serviços da Agência. A consulta ficará disponível até o dia 16/12/2022, e servirá para avaliação e melhoria de serviços prestados pela ANP.



Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

Regulação do novo marco legal de micro e minigeração distribuída entra em consulta pública

Em 04/11/2022, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 051/2022, que prevê a regulação do novo marco legal da geração de energia elétrica em micro ou pequena escala pelos consumidores, com compensação da energia excedente lançada na rede elétrica. A Agência também promoverá audiência pública presencial sobre o tema, em 8 de dezembro. O texto proposto pela Agência altera as determinações quanto à micro e à minigeração em função do disposto na Lei nº 14.300/2022 e no art. 1º da Lei nº 14.120/2021. Serão alterados pontos das Resoluções Normativas nº 956 e 1.000/2021, que consolidaram, respectivamente, os procedimentos de distribuição e as regras de fornecimento de energia. A Consulta Pública nº 051/2022 estará disponível para contribuições entre 4/11 e 19/12/2022.

Agência abre consulta pública sobre expansão de geradores eólicos e fotovoltaicos

Em 03/11/2022, a ANEEL divulgou decisão de sua Diretoria, que autorizou a abertura de Consulta Pública (CP052/2022) para subsidiar a Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre o acesso à rede de transmissão de energia elétrica diante da expansão de geradores renováveis eólicos e fotovoltaicos. A ANEEL quer contribuições para ajustar a regulação frente à crescente demanda de projetos de geração oriundos dessas fontes e compatibilizar com o aumento na complexidade operacional da transmissão.

As sugestões serão recebidas do dia 7 de novembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023 via formulário eletrônico. Outras informações serão publicadas na página da ANEEL, no espaço da [Consulta Pública](#).

ANEEL autoriza atualização nos Procedimentos de Regulação Tarifária

A Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou, em 22/11/2022, a emissão de uma nova Resolução Normativa para atualizar os Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET) em relação aos aspectos operacionais complementares relativos ao fluxo de recursos entre Eletrobras, Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e distribuidoras, e delimita o tratamento tarifário para o repasse à modicidade tarifária em benefício dos consumidores atendidos no Ambiente de Contratação Regulada (ACR).

ANEEL aprova segunda revisão da Agenda Regulatória 2022-2023

A Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou, em 22/11/2022, a [Portaria nº 6.788/2022](#), que apresenta a segunda revisão da sua Agenda Regulatória para o período de 2022 a 2023.



SANEAMENTO

ANA realiza planejamento da Rede Hidrometeorológica Nacional para 2023

Entre 07/11 e 10/11/2023, a equipe da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) se reuniram na sede da ANA, em Brasília, para fazer um balanço das operações da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN) em 2022 e planejar as ações para 2023.

O monitoramento das águas no Brasil é realizado por meio da Rede Hidrometeorológica Nacional. Coordenada pela ANA, a Rede é composta por milhares de estações hidrológicas operadas por diversas entidades públicas e privadas, entre as quais o SGB/CPRM, sob a supervisão direta da Agência. Os dados coletados servem a toda atividade econômica desenvolvida no País, garantem a segurança hídrica e apoiam a prevenção de desastres naturais.

Diretoria da ANA aprova normativo para comprovação da adoção das normas de referência editadas pela Agência

Em 09/11/2022, a ANA divulgou decisão de sua Diretoria Colegiada, que aprovou ato normativo para dispor sobre o Procedimento Geral para a Comprovação da Adoção das Normas de Referência. O referido ato normativo contém os requisitos e procedimentos que deverão ser observados – pelas entidades infracionais que regulam os serviços públicos de saneamento básico – na comprovação da adoção das normas de referência editadas pela ANA para o setor. O tema foi objeto da Consulta Pública nº 05/2022, realizada entre 31/05 e 14/07/2022. No total a Agência recebeu 40 contribuições para o aperfeiçoamento do documento, sendo que metade delas foi acatada total ou parcialmente.

ANA abre consulta pública sobre norma de referência para indenizações de investimentos na prestação de serviços de água e esgoto

Em 11/11/2022, a ANA divulgou a abertura da Consulta Pública nº 08/2022, que poderá ser acessada via Sistema de Participação Social da ANA até às 18h de 26/12/2022. No período poderão ser enviadas contribuições da sociedade para o aprimoramento da proposta de norma de referência para metodologia de indenizações de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados no contexto dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.